



CPIADJ
00037/2015

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Humberto Costa

REQUERIMENTO Nº ____, DE 2015 – CPIADJ/ CAS

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos dos art. 90, II e 93, II, do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de Audiência Pública Conjunta, no âmbito da Comissão Parlamentar de Inquérito sobre Assassinato de Jovens no Brasil e da Comissão de Assuntos Sociais, para debater, em Cidade do Sertão Pernambucano, a letalidade intencional de jovens, violência e o consumo de bebidas alcoólicas em cidades sertanejas, com a presença de Conselhos Tutelares Regionais, Prefeitos Municipais, Representantes do Ministério Público da Criança e Adolescente, Magistrados de Varas da Infância e Juventude, Conselhos de Estudantes e de Trabalhadores Regionais; e Pesquisadores, além de outras Autoridades.

Sala das Comissões, em de setembro de 2015.

Senador HUMBERTO COSTA

JUSTIFICATIVA

A letalidade intencional de jovens no Brasil é um dado preocupante que tem implicado em observação pelos diversos Governos. Crianças e adolescentes são grupos de risco para os assassinatos em todo o mundo. A peculiaridade desses



SF/15287.08102-53



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Humberto Costa

segmentos volúveis carece de ser apreciada mais a fundo, bem porque estudos sugerem que a violência é um fator psicossocial multifacetar.

De acordo com o Global Study on Homicide, do United Nations Office on Drugs and Crime (2013), a América concentra mais de um terço dos homicídios globais, o que é preocupante e digno de avaliações pontuais porque é um continente que não está afetado por conflitos civis ou políticos armados.

Reforçando os mais diversos estudos, tal Relatório expõe que a taxa de homicídio masculina é quatro vezes maior que a de mulheres, e ainda, 43% das vítimas de homicídios têm entre 15 e 29 anos, ou seja, são jovens.

A descoberta dos fatores que acarretam essa impressionante vaga de violência sobre os jovens deve nortear as ações dos legisladores e dos responsáveis por políticas públicas.

Nesse contexto, considere-se que os homicídios por motivos interpessoais como meio de resolução de conflitos ou de punição de vítimas por meio de violência quando o relacionamento está sob tensão, é um fator externo a ser apreciado, principalmente porque forma um elo com outros fatores externos ou preditores tais como o consumo de substâncias psicoativas e, assim chamemos a atenção, o álcool.

Por outro modo, é latente que existe uma cultura de poder *versus* consumo de álcool nas sociedades contemporâneas e que afetam os jovens de modo tenaz. Essa cultura pode influenciar na criminalidade entre jovens, em particular, na letalidade de adolescentes? De que modo? São dimensões para avaliação dos aspectos da saúde e segurança públicas que o legislador não deve ignorar.

Dados do Instituto Nacional de Ciência e Tecnologia para Políticas Públicas do Álcool e Outras Drogas- INPAD alarmam, eis que em Relatório de 2012 demonstra que 17% dos adultos não abstêmios experimentaram bebidas alcoólicas entre 12 e 14 anos, e absurdamente, outros 37% expuseram ter esse contato com o psicoativo entre 15 e 17 anos. Ainda, do grupo não abstêmio, começam a beber regularmente 31% até a idade de 17 anos (adultos respondentes).



SF/15287.08102-53



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Humberto Costa

Dentre os jovens questionados, a análise do INPAD é mais aguda: nada menos que 100% dos jovens respondentes ao estudo, em 2012 iniciaram a experimentação do álcool até os 17 anos, sendo que 50% assim o fizera entre os 12 e 14 anos.

A precocidade na ingestão de álcool é altamente relacionada com problemas de dependência alcoólica quando na fase adulta. A forma como se ingere o álcool de forma abusiva tem enorme impacto nesse condicionante, conforme renovados estudos em psiquiatria. O beber demasiado (*binge drinking*) reporta-se cada vez mais a faixas etárias precoces de cidadãos.

Algumas reflexões são apostas a partir do cenário atual da sociedade brasileira nesse talante, e implica no dever de se examinar a relação juventude, consumo de álcool e letalidade de jovens. Desse modo, álcool, droga legalizada e substância psicoativa potencial, seria um fator vinculado a homicídios? Há um vínculo direto ou transversal? Constitui-se em um *preditor* para a criminalidade sobre os jovens ou tangencia de forma inconstante e esparsa sobre os homicídios? Há um nexo de causalidade? Eis algumas inflexões nas quais o legislador deve-se dobrar.

É fato que a questão da antecipação da faixa etária consumidora de álcool também depende de uma fiscalização do Estado, além de ações educadoras. Em cidades interioranas, a cultura local auxilia no trânsito fácil do álcool.

Nos municípios sertanejos é comum assistir a crianças com seus 10, 11 anos de idade consumirem álcool, atos absorvidos pela comunidade de forma comum e socialmente aceitos, mormente quando se trata do sexo masculino. Seria apenas coincidência os estudos reiterados demonstrarem que jovens do sexo masculino sofram mais com a letalidade dos conflitos? Pense-se no problema de forma exponencial ao se lidar com uma Mesorregião que congrega mais de um milhão de habitantes, carente estruturalmente de ações do Estado e que suporta altos índices de homicídios, tal qual o sertão pernambucano. Com todos os percalços da fiscalização estatal no que toca ao consumo de álcool entre crianças e adolescentes,



SF/15287.08102-53



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Humberto Costa

nutre-se ali uma cultura particular sobre a bebida alcoólica como forma de afirmação, poder e coragem de crianças e adolescentes, mormente jovens do sexo masculino.

Apesar de números desencontrados e desatualizados, mesmo porque faltam catalogação de dados, parametrização dos conceitos e das estatísticas sobre violência, conforme anuem estudos diversos, o repositório histórico traduz nortes assustadores e que revela um verdadeiro fosso letal-social.

No trabalho a Dinâmica dos Homicídios no Nordeste e em Pernambuco, fundado em dados até 2008, revela-se que 12% de homicídios no Estado de Pernambuco se apresenta naquela Mesorregião. Em números relativos é alarmante, bem porque a Mesorregião reúne algumas dezenas de cidades pequenas que gravitam em torno de grandes conglomerados sertanejos.

Nesse passo, é nuclear que a Comissão do Senado Federal que investiga os Assassínatos de Jovens no Brasil debruce-se sobre a matéria, desvencilhando os dados dos diversos estudos e esmiuçando a questão do álcool como interferente ou como preditor da criminalidade sobre os jovens; e na sequência, desenhe soluções para a matéria. No mesmo passo, a Comissão de Assuntos Sociais do Senado Federal não pode pôr venda sobre o latente e alarmante consumo de álcool entre os jovens como um espectro da saúde pública, fio condutor para violências e comorbidades que impactam na saúde coletiva.

Por tais razões, Senhores Membros, é que se pugna pela aprovação do presente Requerimento.



SF/15287.08102-53